

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 171ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 01.317.309/0001-72

Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, Esteio - RS

no montante total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA609

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRRBRACRA6P6

A presente emissão não contará com classificação de risco.

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que, foi protocolado na presente data, perante a CVM, o requerimento de pedido de registro, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em até 2 (duas) séries (“**CRA**”), da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão da Securitizadora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 17 de fevereiro de 2025, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), alocado entre as séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da OPEA Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”), celebrado nesta data, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade anônima com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 conforme alterada (“**Lei 14.430**”), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024 (“**Resolução CMN 5.118**”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”) e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

• AVISO AO MERCADO •



Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, para colocação privada, da 2ª (segunda) emissão da **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“**JUCISRS**”) sob o NIRE nº 43.203.273.767 (“**Notas Comerciais**” e “**Devedora**”, respectivamente), emitidas nos termos do Termo de Emissão (conforme definido no Prospecto Preliminar). As Notas Comerciais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor (“**Lei 11.076**”) e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60 (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

No âmbito da Oferta, será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores (conforme definido abaixo) nos CRA, organizado pelos Coordenadores, o qual irá definir **(i)** a existência de cada uma das séries dos CRA e, conseqüentemente, de cada uma das séries das Notas Comerciais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e **(ii)** do volume dos CRA e, conseqüentemente, de Notas Comerciais, a ser alocado em cada série, conforme o caso (“**Procedimento de Bookbuilding**”). Não será adotado Procedimento de *Bookbuilding* para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por conseqüência, da Remuneração (conforme definido no Prospecto Preliminar) de cada uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por conseqüência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de *fixing*), na data do Procedimento de *Bookbuilding* e será refletida nos Documentos da Operação (conforme definido no Prospecto Preliminar), conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Devedora, dos Fiadores (conforme definido no Prospecto Preliminar) ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA (conforme definido no Prospecto Preliminar).

A quantidade de CRA a ser alocada em cada série e/ou a existência de determinada série, conforme apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, será refletida no Termo de Securitização e será objeto de aditamento ao Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, da Devedora ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitidos em cada uma das séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra série, respeitada a quantidade total de CRA, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”).

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a)** Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(b)** Revolvência: não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c)** Atividade da Devedora: terceiro comprador, nos termos da alínea “(c)” do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(d)** Segmento: logística, nos termos da alínea “c” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

1. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os investidores que desejarem obter exemplar do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (Duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão, da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública sob Rito Automático de Registro de Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora**

- **OPEA SECURITIZADORA S.A.**

- Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000

- **Website:** <https://www.opecapital.com/> (neste *website*, no final da página à esquerda, clicar em “Ofertas em Andamento”, buscar pela 171ª emissão de CRA e em seguida localizar o “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme o caso).

- **Coordenadores**

- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo - SP

- **Website:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Rede Sim – Oferta Pública da 171ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.”, escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

- **Website:** www.xpi.com.br/ (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Oferta Pública” e na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Rede Sim - Oferta Pública da 171ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora De Produtos De Petróleo Charrua Ltda.” e clicar no documento desejado).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

• AVISO AO MERCADO •



- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securizadora” buscar “Opea Securizadora S.A.”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

Praça Antonio Prado nº 48, 7º andar, São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

- **PARTICIPANTES ESPECIAIS**

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais (conforme abaixo definido) podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

2. RITO DE REGISTRO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código de Ofertas Públicas” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme alterado (“Código ANBIMA”) e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme alteradas (“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” e, em conjunto com o Código ANBIMA, os “Normativos ANBIMA”), atualmente em vigor, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3** (“B3”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início (conforme definido no Prospecto Preliminar) e no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) (“Participantes Especiais”).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente) e investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”, em conjunto com os Investidores Profissionais, os “Investidores”) de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	20/01/2025
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	21/01/2025
3	Início do Período de Reserva	28/01/2025
4	Encerramento do Período de Reserva	20/02/2025
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	21/02/2025
6	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/02/2025
7	Divulgação do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Registro da Oferta pela CVM	25/02/2025



Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
9	Procedimento de Alocação Data de Liquidação Financeira dos CRA	27/02/2025
10	Divulgação Máxima do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NA LÂMINA DA OFERTA, JUNTO À EMISSORA, AOS COORDENADORES, OU À CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

MATTOS FILHO

COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

SANTOS
ADVOGADOS NETO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

• AVISO AO MERCADO •